

EDITAL nº 39/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOTÉCNICO E EXAMES DE SAÚDE NO CONCURSO DE REMOÇÃO

O Desembargador MARIO HELTON JORGE, Presidente da Comissão de Concurso para Outorga das Delegações Notariais e Registrais no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o contido nos autos n. 0054701-10.2015.8.16.6000, **TORNA PÚBLICO** as condições de realização dos exames psicotécnico e de saúde:

1. Disposições Gerais

- 1.1. Os candidatos habilitados para a PROVA ORAL, do Concurso de REMOÇÃO (Edital n. 35/2015), serão submetidos a exames de Saúde e Psicotécnico, na forma do item 5.6.9 do Edital de Concurso nº 01/2014, de acordo com as especificações abaixo:

Data: 18/10/2015 (domingo)

Local: OPET - Organização Paranaense de Ensino Técnico – Bloco A.

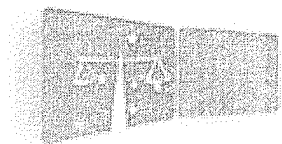
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 892 - Rebouças - Curitiba/PR.

Horário de Abertura dos Portões: 7 horas

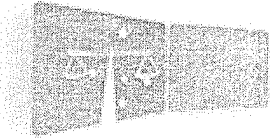
Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas

2. Exame Psicotécnico

- 2.1. Para a realização do Exame Psicotécnico, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de Documento de identificação original e Caneta esferográfica azul ou preta;
- 2.2. O candidato somente poderá realizar o exame psicotécnico no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
- 2.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização do Exame Psicotécnico para fins de justificativa de sua ausência.
- 2.4. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
 - b) Alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
 - c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
- 2.5. Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicotécnico. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação no local e nos horários previstos para a sua realização.



- 2.6. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala do exame psicotécnico, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a ser fornecido pelo IBFC exclusivamente.
- 2.7. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos abaixo:
- a) Controle Emocional superior (habilidade para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento);
 - b) Resiliência superior (capacidade para lidar com efeitos nocivos das adversidades, saindo desta situação fortalecida);
 - c) Relacionamento Interpessoal médio (Capacidade para relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros);
 - d) Disposição para o trabalho superior (Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva);
 - e) Raciocínio Lógico médio (Capacidade para identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados);
 - f) Impulsividade inferior (Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo);
 - g) Agressividade média (Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades);
 - h) Responsabilidade superior (Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir);
 - i) Flexibilidade média (Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido);
 - j) Ansiedade média (Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato);
 - k) Iniciativa média (Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.);
 - l) Liderança média superior (Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da instituição).
- 2.8. Desta análise resultará o parecer dos seguintes resultados:
- a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
 - b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido.
 - c) AUSENTE - candidato não compareceu à avaliação psicológica.



3. Exames de Saúde

- 3.1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento oficial de identidade com foto e dos exames originais abaixo relacionados, datados de, no máximo, 30 (trinta) dias desta convocação:
 - a) Eletrocardiograma
 - b) Urina – Metabólitos para Cocaína e Canabinóides
 - c) Sangue – Gama G.T./Glicemia
 - 3.2. No resultado de cada um dos exames deverá constar os dados e número de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.
 - 3.3. No dia da entrega dos Exames de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local determinado com antecedência de 30 (trinta) minutos do seu horário de comparecimento.
 - 3.4. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a entrega dos exames de saúde, bem como sua realização fora do horário ou local da convocação, ficando eliminado do concurso o candidato que não comparecer, atrasar-se ou não se fizer presente.
 - 3.5. Estará eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) Deixar de entregar qualquer um dos exames elencados no item 3.1 deste Edital no dia e horário para o qual foi convocado;
 - b) Apresentar-se fora do horário designado na convocação;
 - c) Não apresentar documento oficial de identidade com foto.
 - 3.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização de apresentação dos Exames de Saúde como justificativa de sua ausência. O não comparecimento no exame, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
4. Os candidatos habilitados para a PROVA ORAL do Concurso de REMOÇÃO (Edital n. 35/2015) que já foram submetidos a tais exames no Concurso de Provimento, considerados aptos, estão dispensados da repetição desses.
5. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será disponibilizado nos *sites* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do IBFC.

Tribunal de Justiça do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (13.10.2015).


Desembargador MARIO HELTON JORGE
Presidente da Comissão de Concurso